



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO CME Nº 039, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

*Altera a Resolução CME nº 027/2020, no que se refere ao período de suspensão de aulas como medida preventiva à disseminação da COVID-19 e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19,

Considerando a Nota Técnica nº: 08/2020 - GAB- 03076, de 29 de maio de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás,

**Resolve,**

**Art. 1º** Alterar a Resolução CME nº 027, de 1º de junho de 2020, para que o Artigo 2º passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Determinar às instituições educacionais desse Sistema de Ensino a manutenção da suspensão das aulas/atividades educacionais presenciais e a suspensão do regime especial de aulas/atividades não presenciais, no mês de julho de 2020, período em que essas instituições deverão manter as férias escolares e as dos professores”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**67ª (sexagésima sétima) SESSÃO PLENÁRIA**, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2020.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Weverton Júnior Guimarães